



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0009588/2021-93

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Procedência: Despacho nº 133/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Assunto: Arquivamento do processo SLA 4482/2020 - Mineração Zé de Duca Ltda

DESPACHO

O empreendimento “**Mineração Zé de Duca Ltda**” localizado no município de Ouro Preto/MG, formalizou em 19/10/2020, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo nº **4482/2020**, na modalidade licenciamento ambiental simplificado, por meio de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades foram enquadradas pela Deliberação Normativa (DN) 217/2017 como:

- “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento” (código A-02-06-2), com produção bruta de 5.641,56 m³/ano; e
- “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento” (código A-05-04-6), com área útil de 1,62 hectares.

No dia 21/12/2020 foi enviado, via SLA, pedido de informação complementar ao empreendedor com prazo de vencimento em 19/02/2021 (60 dias).

Ressalta-se que até o dia 19/02/2021 as informações solicitadas não haviam sido apresentadas e em função disso, entramos em contato com o empreendedor, por meio do email cadastrado no SLA (conserveambiental@gmail.com), informando que o prazo estaria vencendo naquele mesmo dia e que o mesmo deveria apresentar as informações, caso fosse do seu interesse dar continuidade ao processo em questão. Ainda no dia 19/02/2021, em resposta a este email, fomos informados de que em função de questões referentes ao mercado o empreendedor não mais teria interesse em prosseguir com o processo e que o mesmo deveria ser arquivado.

Deste modo, considerando que no dia 22/02/2021, em consulta ao SLA, não foi constatada a apresentação das informações complementares solicitadas;

Considerando que no dia 19/02/2021 o empreendedor foi informado sobre o encerramento do prazo para a apresentação das informações solicitadas e que em resposta, fomos informados que o processo deveria ser arquivado;

Considerando que a DN 217/2017, em seu artigo 26, parágrafo 5º prevê o arquivamento do processo em função do não atendimento a pedido de informações complementares;

Sugerimos o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº **4482/2020** do empreendimento **Mineração Zé de Duca Ltda**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/02/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Diretora**, em 24/02/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25813662** e o código CRC **B6856FC5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009588/2021-93

SEI nº 25813662

Criado por [05312934674](#), versão 2 por [05312934674](#) em 22/02/2021 15:06:05.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0009588/2021-93

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

Procedência: Despacho nº 105/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Sr. Breno Lasmar

Assunto: Sugestão pelo arquivamento do processo.

DESPACHO

Prezado Sr. Superintendente,

A Diretoria Regional de Regularização Ambiental encaminhou à Diretoria Regional de Controle Processual o Despacho nº 133/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA, sugerindo o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 4482/2020 do empreendimento Mineração Zé de Duca Ltda.

A Diretoria Técnica informa que o empreendimento “Mineração Zé de Duca Ltda” formalizou, em 19/10/2020, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo nº 4482/2020, na modalidade licenciamento ambiental simplificado, por meio de Relatório Ambiental Simplificado (RAS)

Conforme consta na Papeleta da DRRA, no dia 21/12/2020 foi enviado, via SLA, pedido de informação complementar ao empreendedor com prazo de vencimento em 19/02/2021 (60 dias).

A Diretoria técnica informou que até o dia 19/02/2021 as informações solicitadas não haviam sido apresentadas e, em função disso, foi feito contato com o empreendedor, por meio do e-mail cadastrado no SLA (conserveambiental@gmail.com), informando que o prazo estaria vencendo naquele mesmo dia e que o mesmo deveria apresentar as informações, caso fosse do seu interesse dar continuidade ao processo em questão. Em resposta ao e-mail, a Diretoria Técnica foi informada de que em função de questões referentes ao mercado, o empreendedor não mais teria interesse em prosseguir com o processo e que o mesmo deveria ser arquivado.

A DRRA informou que, no dia 22/02/2021, em consulta ao SLA, não foi constatada a apresentação das informações complementares solicitadas, sugerindo o arquivamento do processo.

Diante do exposto, considerando que o art. 33, II, do Decreto Estadual 47.383/2018 aduz que o processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23;

Sugerimos o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 4482/2020 do empreendimento Mineração Zé de Duca Ltda.

Destacamos que a Diretoria Regional de Controle Processual não analisou os documentos constantes no referido processo de licenciamento ambiental, tampouco teve acesso ao e-mail informado na papeleta de despacho, cabendo a esta Diretoria de Controle Processual apenas certificar, neste caso, a hipótese legal para arquivamento do processo.

A análise do mérito técnico para arquivamento do processo é de responsabilidade exclusiva da Diretoria Regional de Regularização Ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 26/02/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Constanca Sales Varela de Oliveira Marti, Servidor(a) PÚblico(a)**, em 26/02/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26064131** e o código CRC **F4E7E1FC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009588/2021-93

SEI nº 26064131

Criado por [06269773636](#), versão 3 por [06269773636](#) em 26/02/2021 16:47:18.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle
Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. s/n/2021

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021.

Empreendimento: Mineração Zé de Duca Ltda.

Processo Administrativo nº: 4482/2020

Decisão Administrativa

A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando as papeletas de Despacho nº 133/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA e Despacho nº 105/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP, sugerindo o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 4482/2020, do empreendimento Mineração Zé de Duca Ltda.

Considerando que a Diretoria Técnica informou que o empreendimento “Mineração Zé de Duca Ltda” formalizou, em 19/10/2020, via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo nº 4482/2020, na modalidade licenciamento ambiental simplificado, por meio de Relatório Ambiental Simplificado (RAS);

Considerando que, conforme consta na Papeleta da DRRA, no dia 21/12/2020 foi enviado, via SLA, pedido de informação complementar ao empreendedor com prazo de vencimento em 19/02/2021 (60 dias);

Considerando que a Diretoria técnica informou que até o dia 19/02/2021 as informações solicitadas não haviam sido apresentadas;

Considerando que a DRRA informou que, no dia 22/02/2021, em consulta ao SLA, confirmou que não foi constatada a apresentação das informações complementares solicitadas;

Considerando que o art. 33, II, do Decreto Estadual 47.383/2018 aduz que o processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23;

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 4482/2020 do empreendimento Mineração Zé de Duca Ltda.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 26/02/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26065107** e o código CRC **69215BAB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0009588/2021-93

SEI nº 26065107

Criado por [06269773636](#), versão 3 por [06269773636](#) em 26/02/2021 16:50:04.